



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
RESOLUÇÕES	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.570 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA DB-TECNOLOGIA ACÚSTICA LTDA

DECRETO Nº 6.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social para fins de desapropriação área de terras de propriedade da Empresa DB-Tecnologia Acústica Ltda e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII do artigo 47, combinado com o inciso IV do artigo 6º da Lei Orgânica, e o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição da República, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no seu artigo 5º, alínea "i", considerando que é dever do Poder Público o projeto de urbanização, abertura de vias públicas e considerando tratar-se de desapropriação amigável,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, uma área de terras de propriedade da Empresa DB-Tecnologia Acústica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.077.832/0001-79, uma área de terras com de 1.221,81 m² (Um mil duzentos e vinte e um metros com oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no lado direito, sentido Sudoeste - Nordeste da Rodovia RSC 287 - Km 114+250, de quem nela entra pelo Corredor Albrecht, onde faz esquina, zona urbana deste município, correspondendo ao lote nº 034 da quadra nº 532, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 1.7.017.0071.001-0, que se encontra incluída na matrícula do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Vera Cruz sob no 13.887.

Parágrafo Único. A área descrita no 'caput' tem as seguintes confrontações: Pela frente Noroeste, confrontando-se com a Rodovia RSC 287, segue na direção Nordeste por uma extensão de 4,04 metros, aí faz ângulo de 82º09'52" e segue na direção Sudoeste, por uma extensão de 305,81 metros, confrontando-se pela lado Sudeste com terras da DB Tecnologia Acústica Ltda - ME, aí faz um ângulo de 87º28'46" e segue na direção Noroeste por uma extensão de 4,00 metros, confrontando-se pelo lado Sudoeste com terras de Simone Ruth Albrecht, aí faz ângulo de 92º31'14" e segue na direção Norte por uma extensão de 305,09 metros, confrontando-se pelo lado Oeste com o Corredor Albrecht, até entestar na frente onde fecha perímetro com ângulo de 97º50'08".

Art. 2º A área descrita no Art. 1o, destina-se ao alargamento da via, conforme determina o Plano de Mobilidade Urbana regrado pela Lei 4.091, de 28 de outubro de 2014.

Art. 3º É fixado, para fins de indenização da expropriada, o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º É declarada urgente e imediata a imissão na posse do imóvel desapropriado.

Art. 5º As despesas administrativas, notariais e de caráter indenizatório decorrentes deste Decreto serão cobertas com as dotações orçamentárias: 06 - Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, 0601.1545100171.024 - Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas, 4.4.90.61.99 - Outras Aquisições de Bens Imóveis - 7497.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

GUIDO HOFF Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2020.

LEANDRO CLAUDER WAGNER, Secretário.

DECRETO Nº 6.569 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.569, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 24.060,31 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.976, de 12 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2020 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 24.060,31 (vinte e quatro mil, sessenta reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
06.01.15.451.0017.2.033	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (192)	R\$ 6.000,00
06.01.26.782.0019.2.037	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (253)	R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18

06.04.26.782.0021.2.039	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (5401)	R\$ 4.000,00
06.04.26.782.0021.2.039	3.3.90.30.00.00.00	1211	MATERIAL DE CONSUMO (7319)	R\$ 907,31
08.01.20.122.0028.2.062	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (442)	R\$ 5.000,00
09.01.10.302.0036.2.182	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO (647)	R\$ 500,00
10.02.08.243.0042.2.176	3.3.90.14.00.00.00	1184	DIÁRIAS - CIVIL (766)	R\$ 270,00
90.90.28.846.0000.0.002	3.3.90.91.00.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS (4757)	R\$ 1.383,00

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2020 do Município de Vera Cruz, o valor de R\$ 23.153,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais), bem como, é utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 777,42 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 129,89 (cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 24.060,31 (vinte e quatro mil, sessenta reais e trinta e um centavos), a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
04.01.04.122.0007.2.015	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (97)	R\$ 869,00
04.01.04.122.0007.2.016	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (103)	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0010.2.021	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (112)	R\$ 500,00
05.01.04.123.0010.2.023	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (129)	R\$ 500,00
05.01.04.125.0010.2.024	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (136)	R\$ 1.000,00
05.01.04.127.0008.2.020	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (147)	R\$ 500,00
07.01.12.361.0023.2.046	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (321)	R\$ 500,00
10.01.08.122.0040.2.098	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL (702)	R\$ 910,00
10.02.08.244.0041.1.113	4.4.90.30.00.00.00	1184	MATERIAL DE CONSUMO (778)	R\$ 200,00

10.02.08.244.0041.1.113	4.4.90.39.00.00.00	1184	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ (779)	R\$ 70,00
12.01.04.122.0056.2.126	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (838)	R\$ 3.400,00
12.01.04.122.0056.2.126	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (839)	R\$ 300,00
12.01.27.812.0057.1.124	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (846)	R\$ 5.300,00
13.01.04.122.0058.2.131	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO (869)	R\$ 8.104,00
Superávit Financeiro Recurso Vinculado 1211 (Outorga Transp. Coletivo)				R\$ 777,42
Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado 1211 (Outorga Transp. Coletivo)				R\$ 129,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2020.
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

DECRETO Nº 6.571 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.
"Abre crédito extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2020, no montante de R\$ 3.500,00".

O Prefeito do Município de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
----------------------	---------------------	-------	------------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18

10.02.08.244.0041.2.175	3.3.90.30.00.00.00	1240	MATERIAL DE CONSUMO (7707)	R\$ 500,00
10.02.08.244.0041.2.175	3.3.90.30.00.00.00	1241	MATERIAL DE CONSUMO (7711)	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Nos termos do § 1º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, servirá de cobertura ao crédito extraordinário disposto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor total R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a seguir especificados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 1241 (FNAS/PSE/COVID-19)	R\$ 3.000,00
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 1240 (FNAS/PSB/COVID-19)	R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2020.
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 12/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ADITIVO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMCA NA REFORMA DO PRÉDIO DE TRANSFERÊNCIA DA CASA LAR ROSÁLIA SCHNEIDER”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Sra. Janice Valeria Pagel Herrbach, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a Resolução COMDICA nº 05/2020, que dispõe sobre a aprovação da aplicação dos recursos do FMCA na reforma do prédio de transferência da CASA LAR ROSÁLIA SCHNEIDER;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente a aplicação dos recursos do FMCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na reforma do prédio para transferência da CASA LAR ROSÁLIA SCHNEIDER, do Município de Vera Cruz, CNPJ: 98.661.366.0001-06, situada na Rua Júlio Wild, 1300, Vera Cruz/RS, para o atendimento de 10 (dez) crianças e ou adolescentes, através de aditivo ao contrato, no montante de R\$ 12.285,29 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), provenientes de recursos próprios do município a serem aportados ao fundo.

Art.2º Os recursos devem ser utilizados e divulgados de acordo estabelecidos na legislação vigente de Fundos.

Art.3º Os responsáveis devem apresentar relatórios que demonstrem o cumprimento do que consta no projeto de forma continuada.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 16 de novembro de 2020.

JANICE VALERIA PAGEL HERRBACH
Conselheira Presidente do COMDICA
Gestão 2020-2021



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 13/2020

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DO FMCA”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Sra. Janice Valeria Pagel Herrbach, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2020, resolve:

Art.1º Criar a Comissão Especial do FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Compete à Comissão Especial do FMCA verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar, e emitir parecer sobre os recursos financeiros do FMCA e sua utilização e apresentar no plenário para apreciação.

Art. 3º A composição da Comissão do FMCA será constituída pelos seguintes conselheiros:

- a) Jaqueline da Luz de Castro
- b) Joseph Michel Fayad

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 16 de novembro de 2020.

JANICE VALERIA PAGEL HERRBACH
Conselheira Presidente do COMDICA
Gestão 2020-2021



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 14/2020

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS NO COMDICA”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Sra. Janice Valeria Pagel Herrbach, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e suas alterações, e

CONSIDERANDO Resolução nº 04/2016, que dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2020, resolve:

Art.1º Criar a Comissão Especial de Registro de entidades não-governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais no COMDICA.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de entidades não-governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais analisar os documentos, verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar, e emitir parecer sobre as entidades, programas e projetos que solicitarem Registro de acordo com a legislação vigente e apresentar no plenário para apreciação.

Art. 3º A composição da Comissão do FMCA será constituída pelos seguintes conselheiros:

- a) Gabriela Macedo Ferreira
- b) Sílvia Schneider

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 16 de novembro de 2020.

JANICE VALERIA PAGEL HERRBACH
Conselheira Presidente do COMDICA
Gestão 2020-2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 16/2020

“DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMDICA PARA A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Sra. Janice Valeria Pagel Herrbach, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2020, resolve:

- Art.1º Indicar os conselheiros para a Corregedoria do Conselho Tutelar, que são:
- Dalton Zart
 - Beatriz Elena Funck Rosauro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 16 de novembro de 2020.

JANICE VALERIA PAGEL HERRBACH
Conselheira Presidente do COMDICA
Gestão 2020-2021



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 15/2020

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E REFORMULAÇÃO DA LEI SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Sra. Janice Valeria Pagel Herrbach, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2020, resolve:

Art.1º Criar a Comissão Especial de Estudo e Reformulação da lei sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Compete à Comissão analisar, estudar e propor adequações a lei de acordo com a legislação federal e apresentar no plenário para apreciação.

Art. 3º A composição da Comissão de Estudo e Reformulação da lei sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente será constituída pelos seguintes conselheiros:

- a) Janice Valeria Pagel Herrbach
- b) Jemerson Madrid Dias
- c) Jocélia Soares de Moraes
- d) Meline Tainah Kern

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 16 de novembro de 2020.

JANICE VALERIA PAGEL HERRBACH
Conselheira Presidente do COMDICA
Gestão 2020-2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020 - Edição 627 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.